



## **Portugal Telecom, SGPS, S.A.**

Sociedade Aberta

Sede: Avenida Fontes Pereira de Melo, 40, Lisboa

Capital Social: 1.128.856.500 Euros

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 03602/940706

Pessoa Colectiva n.º 503 215 058

## **Portugal Telecom esclarece sobre Assembleia Geral**

**Lisboa, Portugal, 19 de Abril de 2006** – O Conselho de Administração da Portugal Telecom, SGPS, S.A. informa os seus accionistas do seguinte:

1. O Conselho de Administração discorda do entendimento emitido pela CMVM sobre o requerimento apresentado pela Sonaecom referente à Assembleia Geral da Portugal Telecom do próximo dia 21 de Abril, sendo a posição do Conselho de Administração partilhada pelas opiniões de juristas. A deliberação sobre os assuntos constantes das propostas por si apresentadas à Assembleia Geral é da exclusiva competência dos accionistas, e nunca do Conselho de Administração, não se entendendo como possam ser consideradas medidas defensivas deste;
2. Refira-se, aliás, que o entendimento emitido pela CMVM é de natureza não vinculativa, uma vez que apenas os tribunais têm competência para se pronunciar sobre a validade ou invalidade de deliberações sociais;
3. No entanto, entende igualmente o Conselho de Administração que a discussão técnico-jurídica sobre tal questão em nada beneficia a sociedade e os seus accionistas, tendo em conta que, tal como clara e sucessivamente esclarecido pelo referido Conselho, nunca foi, nem é, sua proposta executar tais acções na pendência da oferta;
4. Nestes termos, o Conselho de Administração decidiu retirar as propostas que oportunamente apresentou aos seus accionistas sobre os pontos 7, 8, 12, 13 e 14 da ordem de trabalhos da Assembleia Geral que terá lugar no próximo dia 21 de Abril de 2006, propostas essas relacionadas com compra de acções próprias, programa de share buyback e emissão de obrigações, designadamente obrigações convertíveis;
5. O Conselho de Administração entendeu ainda não solicitar a deliberação sobre tais pontos em Assembleia Geral especificamente convocada para o efeito nos termos do n.º 3 do artigo 182.º do Código dos Valores Mobiliários, não só por entender que, não sendo necessariamente esse o enquadramento adequado para deliberação sobre tais assuntos, se criaria um grave precedente para a sociedade e para o próprio mercado, mas igualmente porque, reitera-se mais uma vez, não se pretendia, nem se pretende, executar tais medidas na pendência de oferta pública de aquisição;

6. Dados os factos, o Conselho de Administração reitera a necessidade de convocar uma Assembleia Geral de accionistas para deliberar sobre tais assuntos.

**Esta informação está também disponível no site da Relação com Investidores da PT em:  
<http://ir.telecom.pt>**

**Contacto:** Nuno Prego, Investor Relations Director  
nuno.prego@telecom.pt

Portugal Telecom  
Tel.: +351 21 500 1701  
Fax: +351 21 500 0800

Os investidores deverão ler o relatório de solicitação/recomendação da Empresa no Schedule 14D-9, assim que o mesmo for registado junto da Securities and Exchange Commission, nos Estados Unidos da América (a "SEC"), dado conter informações relevantes. O relatório de solicitação/recomendação, bem como outros documentos públicos arquivados pela PT junto da SEC encontram-se disponíveis gratuitamente na página de Internet da SEC, [www.sec.gov](http://www.sec.gov), e junto da PT.

---

A PT está cotada na Euronext e na New York Stock Exchange. Encontra-se disponível informação sobre a empresa na Reuters através dos códigos PTC.LS e PT e na Bloomberg através do código PTC PL.

---